

LEI Nº. 4.217, DE 19/03/2019.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ “O DIA DO DESBRAVADOR” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Aracruz, o “**Dia Municipal do Desbravador**”, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de março, que passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Aracruz-ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Março de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal